



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 10 / 02 / 23

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 146/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4784/2022, publicada em 28/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.712 – APAE/SIGTV 320240520220003

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec. Do Fundo Nac. de Assistência Social

R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520220003, do Ministério da Cidadania e Desenvolvimento Social – MDS, Programa SIGTV4, aprovado na Resolução Nº 037/2022 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 59929-8.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal